

LEI Nº 218

QUE AUMENTA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IJACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Ijaci, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aumentado o perímetro urbano do município de Ijaci, extendendo até o povoado de Serra, com as seguintes delimitações:

Partindo da ponta antiga do córrego pintado na estrada velha da Lagoinha, seguindo pela referida estrada até o encontro da estrada de Lavras, por esta até a derivação da estrada da Lagoinha rumo a Serra por esta até a altura da Balança. Atravessa a estrada de Ijaci-Serra e segue na mesma direção até o córrego salgado e por este até a árvore de figueira perto do rio Grande. Daí segue pelo córrego da Lagoinha acima até a estrada de Ijaci-Serra e continua pelo lado esquerdo desta até chegar novamente ao córrego pintado.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 2 de outubro de 1978.

Elias Antônio Filho

Prefeito Municipal